



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 2.75

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### GOVERNO:

##### **Resolução do Governo N.º 21/2017 de 10 de Maio**

Licenciamento Excepcional e temporario das Infraestruturas do Porto da Cement Timor Trading, S.A. e do Porto da Lai-Ara Unipessoal, Limitada, para as Operacoes de Importação e Armazenamento de Combustível ..... 1

##### **Resolução do Governo N.º 22/2017 de 10 de Maio**

Actualização do recenseamento eleitoral no estrangeiro para a Eleição do Parlamento Nacional a realizar em 2017 ..... 3

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

**Declaração de Rectificação do Diploma Ministerial N.º 16/2017 de 31 de Março** ..... 4

### RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 21/2017

de 10 de Maio

#### LICENCIAMENTO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DAS INFRAESTRUTURAS DO PORTO DA CEMENT TIMOR TRADING, S.A. E DO PORTO DA LAI-ARA UNIPESSOAL, LIMITADA, PARA AS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Considerando que, atualmente, a esmagadora maioria do gásóleo utilizado nas atividades de construção e nos postos de abastecimento de combustível do país é importado por via

marítima, descarregado e armazenado nas instalações do complexo do Porto de Tibar (excluindo-se destas operações o gásóleo fornecido à Eletricidade de Timor-Leste – EDTL);

Atendendo que as atividades no Porto de Tibar relacionadas com a importação e armazenamento de combustível se encontram suspensas desde o dia 31 de março de 2017, devido aos trabalhos de construção das novas infraestruturas daquele porto, os quais deverão prolongar-se por um período de tempo indeterminado;

Tendo em conta que, atualmente, não existem em Timor-Leste outros portos devidamente licenciados ou preparados para o exercício das atividades necessárias à importação e armazenamento de combustível;

Considerando que o processo de licenciamento das outras infraestruturas portuárias existentes no País para o regular exercício das atividades de importação e armazenamento de combustível não pode ser concluído no imediato;

Tendo em conta que a ausência de uma resposta imediata à atual impossibilidade de importar parte significativa do combustível usualmente necessário para fazer face aos normais níveis de consumo no país causaria sérios e graves constrangimentos ao regular funcionamento da economia e das instituições, cujas consequências seriam absolutamente nefastas para a vida familiar e das empresas;

Atendendo que, de acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, compete ao Governo regulamentar a atividade económica e a dos setores sociais;

Considerando que, nos termos do previsto nas alíneas i) e j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/2016, de 22 de junho, o Governo, através do seu Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, deve assegurar as reservas mínimas obrigatórias de combustíveis e o seu fornecimento regular às unidades públicas de produção de energia e regular, autorizar e fiscalizar as atividades de downstream, nomeadamente, de exportação, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização, por grosso ou a retalho, incluindo importação de petróleo bruto, seus derivados e minerais;

Tendo em conta que, segundo o estipulado nas alíneas h) e i), do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 1/2012, de 1 de fevereiro, a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais deve aconselhar o Governo em todos os assuntos relacionados com o setor de *downstream*, designadamente através da elaboração de pareceres e recomendações sobre a gestão e o uso eficiente de combustíveis, estabelecimento de medidas especiais em situações de emergência nacional e, sob supervisão do Governo, coordenar a gestão do setor de *downstream* e a distribuição de combustíveis em casos de emergência nacional;

Considerando, ainda, que de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de fevereiro, compete à Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais promover o uso eficiente e a otimização da capacidade instalada em infraestruturas do petróleo, tais como, oleodutos, terminais, infraestruturas de transporte e comunicações, encorajando o uso partilhado dos equipamentos e permitindo a todos os operadores o acesso e a utilização da capacidade ociosa existente, cabendo-lhe também garantir a segurança energética nacional e monitorizar e regular todas atividades petrolíferas de modo a serem assegurados níveis satisfatórios de qualidade e oferta de produtos junto dos consumidores;

Atendendo, por fim, o teor do parecer e recomendações da Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais sobre as possíveis soluções técnicas visando assegurar, no imediato, o normal e regular abastecimento de combustível ao país atualmente ameaçado com a suspensão das atividades no Porto de Tibar pelas razões acima identificadas e que são do conhecimento público e geral;

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea c) do artigo 116.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

1. Aprovar, com carácter excecional e pelo prazo de 1 (um) ano:
  - a) O licenciamento das instalações dos portos da Cement Timor Trading S.A., da Lai-Ara Unipessoal, Limitada, ambos localizados em Kaitehu, para o exercício das atividades necessárias à importação e armazenamento de combustível; (localização dos portos em mapa anexo à presente Resolução);
  - b) A emissão pelas autoridades competentes da devida autorização que permita a utilização precária do domínio público para os fins referidos em (i) *supra*.

2. Sem prejuízo dos poderes de fiscalização das alfândegas na

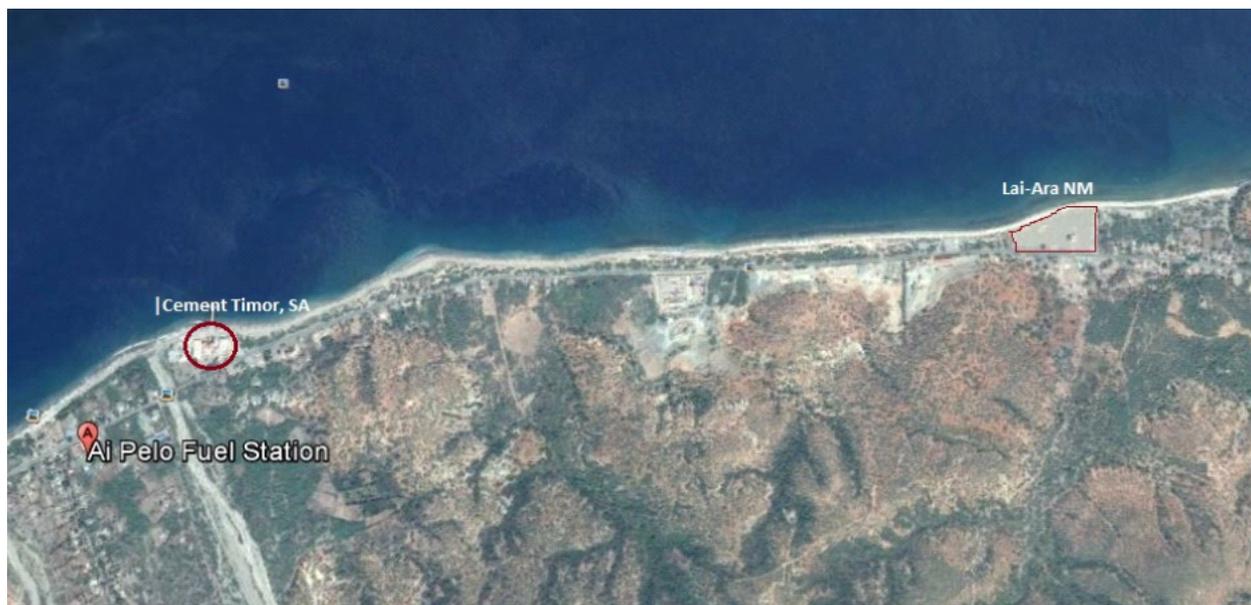
respetiva área de atuação, a fiscalização técnica das atividades exercidas no porto da Cement Timor Trading S.A. e do porto da Lai-Ara Unipessoal, Limitada, relacionadas com a importação e armazenamento de combustível permanecerá na competência da Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais, nos termos da lei e respetiva regulamentação, incluindo a decisão da definição e cobrança das taxas aplicáveis e requisitos de segurança e demais regras para exercício da atividade de comercialização e armazenagem.

3. A presente aprovação excecional e consequente licenciamento temporário:
  - a) Está sujeita ao cumprimento das medidas mitigadoras estabelecidas pela Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais durante o referido prazo de 1 (um) ano;
  - b) Não confere qualquer direito aos proprietários ou aos operadores dos portos da Cement Timor Trading S.A. e da Lai-Ara Unipessoal, Limitada de continuar a respetiva atividade após o prazo de 1 (um) ano estabelecido no número 1; e
  - c) Não exclui os proprietários ou os operadores dos portos da Cement Timor Trading S.A. e da Lai-Ara Unipessoal, Limitada, a obrigação de licenciamento ao abrigo da lei e regulamentos em vigor após o referido período de 1 (um) ano.
4. Independentemente do estabelecido nos números acima, o Governo incentiva a negociação entre as entidades privadas para o uso das instalações e portos já existentes, nomeadamente das instalações da sociedade Pertamina International Timor, S.A., bem como as instalações da sociedade Esperança Timor Oan, Lda, assim que estas sejam devidamente licenciadas.
5. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros em 25 de abril de 2017.

O Primeiro-Ministro,

**Dr. Rui Maria de Araújo**



Localização de portos da Cement Timor Trading, S.A. e Lai-Ara Unipessoal, Lda.

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 22/2017**

**de 10 de Maio**

**ACTUALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL  
NO ESTRANGEIRO PARA A ELEIÇÃO DO  
PARLAMENTO NACIONAL A REALIZAR EM 2017**

Considerando que o n.º 2, do artigo 65.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste prevê que “o recenseamento eleitoral é obrigatório, oficioso, único e universal, sendo actualizado para cada eleição”.

Atendendo a que, de acordo com o n.º 2, do artigo 4.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional, “para o exercício do direito de voto é condição obrigatória a inscrição no recenseamento eleitoral”.

Tendo presente que o recenseamento eleitoral se realiza este ano, pela primeira vez, no estrangeiro e que o respectivo quadro regulatório ainda não é plenamente conhecido e compreendido pelas comissões recenseadoras.

Atenta a necessidade de assegurar às comissões recenseadoras o apoio necessário para o correcto exercício das suas competências e para o estímulo à inscrição dos nossos concidadãos na diáspora no recenseamento eleitoral, como forma de promoção do exercício dos respectivos direitos fundamentais de elegerem e de serem eleitos para os órgãos de soberania.

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar a realização de uma campanha de divulgação e de informação pública do quadro jurídico do recenseamento eleitoral estabelecido pela Lei n.º 6/2016, de 25 de Maio e respectiva regulamentação, a ser assegurada pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;
2. No âmbito da realização da campanha de divulgação e de informação prevista pelo número anterior, o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral deve preparar *kits* de materiais de informação pública sobre o recenseamento eleitoral no estrangeiro, os quais deverão ser distribuídos pelas comunidades radicadas no Northern Territory (Austrália), no Estado de Victoria (Austrália), no Estado de New South Wales (Austrália), Portugal, Coreia do Sul, Reino Unido e República da Irlanda;
3. Autorizar a constituição de equipas de trabalho para o levantamento e coordenação do estabelecimento de comissões de recenseamento eleitoral e de postos de recenseamento eleitoral no estrangeiro;
4. Atribuir aos Ministros da Administração Estatal e dos Negócios Estrangeiros e Cooperação a competência para designarem, por despacho conjunto, os membros das equipas previstas pelo número anterior;

5. Instruir o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral para que proceda à aquisição dos equipamentos, dos materiais e do software necessários para a instalação das comissões recenseadoras e dos postos de recenseamento eleitoral no estrangeiro que vierem a ser estabelecidos de acordo com as conclusões do levantamento efectuado pelas equipas previstas pelo n.º 3;
6. Autorizar a utilização dos fundos alocados à realização da segunda votação para a eleição do Presidente da República para o pagamento das despesas que resultem da execução dos n.ºs. 1, 2, 3 e 5 da presente resolução;
7. Instruir os Ministérios da Administração Estatal e dos Negócios Estrangeiros e Cooperação para que procedam à instalação de Centros de Votação fora do território nacional, tendo por base o levantamento realizado pelas equipas a que se refere o n.º 3;
8. Aprovar o calendário do processo de recenseamento eleitoral e de actualização da base de dados eleitoral para a eleição parlamentar, na diáspora, constante do Anexo I à presente Resolução do Governo, da qual faz parte integrante para todos os efeitos legais;
9. A presente Resolução do Governo produza efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovada em Conselho de Ministros em 25 de abril de 2017.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

---

**Dr. Rui Maria de Araújo**

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO DIPLOMA  
MINISTERIAL  
No. 16/2017 de 31 de Março**

Por erro ou mero lapso, o texto do Diploma Ministerial n.º 16/2017, de 31 de Março, publicado na Série I, do Jornal da República n.º 12 A, do dia 31 de Março contém erros que pela presente declaração se rectificam, de acordo com o Ofício n.º 104/GM-MAE/V/2017, de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal, nomeadamente:

1. No Artigo 2, paragrafo 2 onde se lê “existência de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) **deve ler-se existência de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois)**”.
2. No anexo I – F Sucos e Aldeias do Município de Dili, Posto Administrativo de Metinaro, segunda coluna onde se lê “DUYUNG” deve-se ler “WENUNUC”;
3. No anexo I – F, Sucos e Aldeias do Município de Dili, Posto Administrativo de Metinaro, depois de Wenunuc, deve-se acrescentar o nome do novo suco e as referidas aldeias e assim na coluna 2, coluna 3 e coluna 4 respectivamente **deve-se ler: “215 MANTELOLÃO, 1039 BESAHE, 1040 BIRAHU MATAN, 1041 HAS LARAN, 1042 LEBUTUN, 1043 MANTELOLÃO, 1044 MANULARAN;**
4. No anexo I – F Sucos e Aldeias no Município de Dili, Posto Administrativo de Metinaro, onde se prevêem 2 (dois) sucos, **deve prever-se 3 (três) sucos;**
5. **No anexo I-F, SUCOS E ALDEIAS DO MUNICIPIO DE DILI, no Posto Administrativo de Dom Aleixo, na coluna Suco MANLEU-ANA, deve-se ler “MANLEUANA”;**
6. No anexo I – F Sucos e Aldeias no Município de Dili, Posto Administrativo Dom Aleixo, a Aldeia com o nome de **Efaca**, no Suco Bairro Pité, deve considerar-se integrada no **novu Suco Manleuana.**
7. Do anexo I - A até ao Anexo I – M, com excepção do Anexo I - L, onde se lê “Sucos e Aldeias do Município”, **deve passar a ler-se “Sucos e Aldeias do Município”.**
8. No anexo I – L, onde se lê “Sucos e Aldeias do Município de Oe-Cusse Ambeno, **deve passar a ler-se “Sucos e Aldeias da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno”.**
9. Enumerar os sucos de **1** até **452** e das aldeias de **1** até **2.233** nas referidas colunas de 2 e 3;

O Diploma Ministerial n.º 16/2017, de 31 de Março é republicado em anexo à presente declaração com as correcções supra identificadas devidamente integradas no texto do mesmo.

Dili, 9 de Maio de 2017

---

**Abílio José Caetano**  
DGDA

**Diploma Ministerial N.º 16/2017, de 31 de Março**

**Reconhecimento dos Sucos e das Aldeias**

O Parlamento Nacional aprovou, sob proposta do Governo, formulada pelo Ministério da Administração Estatal, a Lei dos Sucos, a qual entrou em vigor no dia 9 de Julho de 2016, sob a designação de Lei n.º 9/2016, de 8 de Julho.

A referida lei define os Sucos como “pessoas colectivas de direito público, de natureza associativa, formados com base em circunstâncias históricas, culturais e tradicionais, cujos membros se encontram ligados por laços tradicionais, num espaço determinado”, quando os mesmos se encontrem implantados fora das áreas urbanas e define-os como “pessoas colectivas de direito público, de natureza associativa, formados com base em processos sociais e históricos marcados pela migração de diferentes etnias, ao longo dos períodos da colonização, que decompuseram a natureza familiar dos laços anteriormente existentes, num espaço determinado”, quando os mesmos se encontrem estabelecidos em áreas urbanas.

De acordo com o disposto pelo artigo 91.º da Lei n.º 9/2016, de 8 de Julho, conjugado com o disposto pela alínea j), do n.º 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, os Sucos e as Aldeias de Timor-Leste estão sujeitos a acto de reconhecimento público sob a forma de diploma ministerial do Ministro da Administração Estatal.

O reconhecimento dos Sucos e Aldeias de Timor-Leste não pode deixar de ter em conta as definições legais que para os mesmos foram adoptadas, e que supra tivemos oportunidade de expôr, assim como o facto de constituir uma oportunidade para proceder à correcção de erros cometidos no passado quanto a esta matéria e que foram geradores de polémica e controvérsia entre as nossas comunidades locais.

Visando assegurar a perfeita correspondência entre o quadro legal vigente e as organizações comunitárias reconhecidas pelo Estado, bem como a correcção de erros que anteriormente foram cometidos em matéria de reconhecimento de Sucos e de Aldeias, o Ministério da Administração Estatal levou a efeito a realização de consultas ao nível da Administração Local no sentido de identificar, em concreto os Sucos e as Aldeias, que devem ser incluídas no acto público de reconhecimento dos mesmos. Do processo de consulta resultou evidente a necessidade de proceder à criação de nove novos Sucos, nos municípios de Aileu, Díli, Manatuto e Viqueque, melhorando a organização das nossas comunidades locais e a prestação de bens e serviços públicos.

Finalmente, e face às ambiguidades verificadas em relação à

designação formal dos Sucos e das Aldeias, procedeu-se, ainda, à fixação oficial das mesma, aproximando a respectiva grafia à denominação original dos Sucos e das Aldeias assegurando a uniformização da mesma.

Assim,

Assim, o Governo, pelo Ministro da Administração Estatal, manda, ao abrigo do previsto pelo artigo 91.º da Lei n.º 9/2016, de 8 de Julho, conjugado com o disposto pela alínea j), do n.º 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, publicar o seguinte diploma:

**Artigo 1.º**

**Objecto**

O presente diploma ministerial constitui o acto formal de reconhecimento dos Sucos e das Aldeias existentes na República Democrática de Timor-Leste.

**Artigo 2.º**

**Reconhecimento dos Sucos e das Aldeias**

A República Democrática de Timor-Leste reconhece a existências de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) Sucos e de 2,233.00 (duas mil duzentas e trinta e três) Aldeias, cuja designação e localização no território nacional consta do Anexo I-A ao Anexo I-M ao presente diploma ministerial, do qual faz parte integrante do mesmo.

**Artigo 3.º**

**Revogação**

Fica revogado o Diploma Ministerial n.º 199/GM/MAEOT/IX/09, de 15 de Setembro de 2009.

**Artigo 4.º**

**Entrada em vigor**

O presente diploma ministerial entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 31 de Março de 2017

**Dionísio Babo Soares, PhD**

Ministro

**ANEXO I - A**  
**SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE AILEU**

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
AILEU	1	AISSIRIMOU	1	AITUHULARAN	5	
			2	BERCATI		
			3	BESSILAU		
			4	ERCOATUN		
			5	HUDILARAN		
	2	BANUDATO	6	DAILOR	3	
			7	RAELETE		
			8	TAIBLOR		
	3	FAHIRIA	9	DAULALA	6	
			10	FAHIRIA		
			11	FATUBUTI		
			12	MANULETE		
			13	SARIN		
			14	SIDOLE		
	4	FATUBOSSA	15	CAICASA	7	
			16	COULAU		
			17	ERHETU		
			18	FATUBOSSA		
			19	HOHOLETE		
			20	LICLAUCANA		
			21	URHUA		
	5	HOHOLAU	22	ASLIMHATI	5	
			23	HATULAI		
			24	MANUBATA		
			25	MAU-ULURIA		
			26	SAHARAI		
	6	LAHAE	27	DENHUNI	5	
			28	ERALOLO		
			29	LACASORI		
			30	LAHAE		
			31	RIATELO		
	7	LAUSI	32	ERBUTI	3	
			33	LAUSI		
			34	RIAFUSUN		
	8	LEQUITURA	35	LEQUITURA	4	NOVO SUCO
			36	RAI-REMA		
			37	RIHEUN		
			38	ERLULI		
	9	SABORIA	39	BERMANULEU	3	
			40	LERULETE		
			41	SABORIA		
	10	SELOI CRAIC	42	CASAMOU	10	
			43	COLIHOHO		
			44	FATUMANE		
			45	FAULARAN		
			46	HALALMETA		
			47	LEOBRAUDU		
			48	LIO		
			49	RAICOALEFA		
			50	TABULASI		
			51	TALIFURLEU		
			11	SELOI MALERE		
	53	HULAREMA				
	54	CABASFATIN				
	55	MALERE				
	56	MAURUSA				
	57	TARATIHI				
	12	SUCO LIURAI	58	BANDERAHUN	8	
			59	COULAUDO		
			60	FATUBESSI		
			61	FATULMAU		
			62	LACLO		
			63	QUIRILELO		
			64	RAIMANSO		
			65	RAIREMA		

*Jornal da República*

LAULARA	13	BOCOLELO	66	DONFONAMO	4	NOVO SUCO
			67	MAUBERHATAN		
			68	ERMEQUI		
			69	CUNCIN		
	14	COTOLAU	70	BINONA	5	
			71	COTOLAU		
			72	LEBUCUCU		
			73	ORNAI		
	15	FATISI	74	RAMERLAU	3	
			75	BANRO		
			76	MAUBOUC		
	16	MADABENO	77	UMANLAU	6	
			78	BELUMHATU		
			79	DESMANHATA		
			80	LISMORI		
			81	MANEHALO		
	17	TALITU	82	MANUFONI	4	
			83	REMAPATI		
84			CASMANTUTU			
85			FATUC-HUN			
18	TOHUMETA	86	QUELAE	3		
		87	TALITU			
		88	ACADIRO			
LIQUIDOE	19	ACUBILITOH	89	BERLIHU-META	3	
			90	TOHUMETA		
			91	ACUMATA		
	20	BERELEU	92	BIILOCO	5	
			93	HAUTOHO		
			94	BERELEU		
			95	LEBUMETAN		
			96	LEBUTU		
	21	BETULAU	97	RIAMORI	3	
			98	TATARESI		
			99	LEBUTUN		
	22	FAHISOI	100	NAUMATA	3	
			101	SARABERE		
			102	DAILORLUTA		
	23	FATURILAU	103	LOCOTOI	2	
104			TATILISAME			
24	MANUCASSA	105	CAIREMA	2		
		106	LEBUMERAN			
25	NAMOLESSO	107	FATUMERIN	4		
		108	MANUTAI			
		109	AITOIN			
		110	LACABOU			
REMEXIO	26	ACUMAU	111	MAUCURUNAMO	3	
			112	SEREMA		
			113	AIMERAHUN		
	27	FADABLOCO	114	FATUMANRO	4	
			115	LEROLIÇA		
			116	LEQUIÇA		
			117	LILITEI		
	28	FAHISOI	118	RAIFATU	3	
			119	RILEU		
120			BERELIURAI			
29	FATURASA	121	DERUTI	4		
		122	MAUTOBA			
		123	BERELIÇO			
		124	CAITASO			
30	HAUTOHO	125	FACULAU	3		
		126	RAEMERHEI			
		127	AIBUTHUN			
31	MAUMETA	128	LEBUTU RAEMERHEI	3		
		129	AIBUTHUN			
		130	AIBANA			
32	SUÇO LIURAI	131	AITOI	3		
		132	TUQUEU			
		133	COTOMORI			
33	TULATAQUEO	134	LARALUHA	4		
		135	MANUTANE			
		136	AICURUS			
		137	DACILELO			
			138	ROLULI		
			139	SAMALETE		

**ANEXO I -B**  
**SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE AINARO**

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
AINARO	34	AINARO	140	AINARO	7	
			141	BUILICO		
			142	HATO-MERA		
			143	LUGATÚ		
			144	NUGUFÚ		
			145	SEBAGULAU		
			146	TELIGA		
	35	CASSA	147	BOLTAMA	5	
			148	CIVIL		
			149	LAILIMA		
			150	MAU-SUCA BEMORIS		
			151	QUEÇA-MAU		
	36	MANUTACI	152	BAU-HATI-LAU	4	
			153	CANUDO		
			154	HATO-META-UDO		
			155	RAE-BUTI-UDO		
	37	MAU-NUNO	156	AILEU	3	
			157	MAMA-LAU		
			158	MAU-SUCA		
	38	MAU-ULO	159	DAGAMESSA	5	
			160	HATO-LAU		
			161	HATO-LELO		
			162	MAU-ULO-PÚ		
			163	MAU-ULU-LAU		
	39	SORO	164	GUER-UDO	4	
			165	LEOLALA		
			166	POELAU		
			167	TERLORA		
40	SURO-CRAIC	168	AILAU	4		
		169	BAZAR			
		170	NÓ-ULO			
		171	RIA-MORI			
HATO-UDO	41	FOHO-AI-LICO	172	AILORA	6	
			173	AINARO-QUIC		
			174	BAHA		
			175	LEBO-MERA		
			176	LESSO		
			177	RAIMERLAU		
	42	LEOLIMA	178	AIMERLEU	10	
			179	DAUSUR		
			180	GOULAU		
			181	GROTO		
			182	HUTSEO		
			183	LESSE		
			184	LURO		
			185	NUNO-BOCO		
HATO-BUILICO	43	MAUCHIGA	188	GOULORA	5	
			189	HATO-QUERO		
			190	LEOTELO I		
			191	LEOTELO II		
			192	MAUCHIGA		

*Jornal da República*

	44	MULO	193	AITUTO	8	
			194	BLEHETO		
195			HAUTIO			
196			MANO-MERA			
197			MAULAHULO			
198			MULO			
199			QUEORUDO			
200			TATIRI			
	45	NUNO-MOGUE	201	HATO-BUILICO	8	
			202	HATO-SERAQUEI		
203			LAQUECO			
204			LEBULAU			
205			MAUSOROMATA			
206			NUNO-MOGUE-LAU			
207			QEOREMA			
208			TUCARO			
MAUBISSE	46	AITUTO	209	AIHOU	9	
			210	AIRACA-LAU		
			211	BETULALA		
			212	GOULOLO		
			213	HATO-BUTI		
			214	LEBUTUTO		
			215	LIENTUTO		
			216	MAU-LEFO		
			217	RUSSULAU		
	47	EDI	218	DEMUTETE	6	
			219	HEBAU		
			220	LOBIBO		
			221	RAI-MERA		
			222	TALALE		
			223	TALI-FELO		
	48	FATUBESSI	224	CAITARA	6	
			225	CASSIMIDEI		
			226	HOHULO		
			227	RAE-BUTI-LAU		
			228	TITIBAURIA		
			229	TUTU-FILI		
	49	HORAI-QUIC	230	CARTOLO	4	
			231	GOUREMA		
			232	HATUSSAO		
			233	LAU-HELI		
	50	SUCO LIURAI	234	BERE-TAI	4	
			235	ERBEAN		
			236	HOHO-NARO		
237			MAU-MUDE			
51	MANELOBAS	238	COTOMATA	4		
		239	ERNARO			
		240	HAUTEI			
		241	HAUTILO			
52	MANETÚ	242	BORO-ULO	7		
		243	DAU-LELO			
		244	HAHI-TALI			
		245	LEBO-LULI			
		246	MAU-LAI			
		247	QUIRI-COLI			
		248	RUSSULAU			

*Jornal da República*

53	MAUBISSE	249	CANO-REMA	12	
		250	GOULALA		
		251	HATO-FAE		
		252	HATO-LULI		
		253	HAUTADO		
		254	LEQUI-TEI		
		255	RIA-LECO		
		256	RIA-MORI		
		257	SARLALA		
		258	TELI-TUCO		
		259	URA-HOU		
		260	VILA		
54	MAULAU	261	AIHOSAN	10	
		262	HAHI-MAU		
		263	HATO-CADE		
		264	HATO-LETE		
		265	LACA-MALI-CAU		
		266	LUMO-LULI		
		267	MALERIA		
		268	RITA		
		269	TARA-BULA		
		270	USSULULI		

**ANEXO I -C  
SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE BAUCAU**

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
BAGUIA	55	AFALOICAI	271	BUIBELA	4	
			272	LENA		
			273	OQUI-LARI		
			274	UAI-MATA		
	56	ALAUA CRAIC	275	AFAGUIA	5	
			276	ALAUA		
			277	NE-OLIDAE		
			278	SORUCAMA		
			279	UA-SUFA		
	57	ALAUA LETEN	280	AE-AFA	5	
			281	ALAUA		
			282	BIBILALARI		
			283	MAURUBI-ASA		
			284	SELIBERE		
	58	DEFAUASI	285	DEFAUASI	4	
			286	LARI-BERE		
			287	SAE-META		
			288	UAROU		
	59	HAE CONI	289	AFALARI	6	
			290	BAHATATA		
291			BASARAUAI			
292			LARI SULA			
293			LARIGUA			
294			UAIBORO			
60	LARISULA	295	BAIANA	7		
		296	BIBIDAE			
		297	BUBU-HA			
		298	LAUHARE			
		299	TIRIFALO			
		300	UATA TEFO			
		301	URO			
61	LAVATERI	302	FANALOLO	5		
		303	LEDANA			
		304	ONORTIBALARI			
		305	OSSO ISSI LARI			
		306	UABUBO			
62	OSSO HUNA	307	BETULARI	3		
		308	UAIBUITA'I			
		309	UAICADAE			
63	SAMALARI	310	DARALOI LETEN	4		
		311	DARALOI-CRAIC			
		312	IRAOSSO			
		313	TAUBERE			
64	UACALA	314	BABORO	4		
		315	BAIAFA			
		316	BETU-MUTO			
		317	UACALA			

BAUCAU	65	BAHU	318	ANA-ULO	5	
			319	BOI-LE		
			320	LAMEGUA		
			321	MACADAI		
			322	RO-ULO		
	66	BUCOLI	323	AUBACA	6	
			324	LEQUI LOI UATO		
			325	LULIHENI		
			326	MACADAI DE BAIXO		
			327	MACADAI DE CIMA		
			328	UAISEMO		
	67	BUIBAU	329	ALALA	6	
			330	BUIBAU		
			331	BUILAI		
			332	LOIDUA		
			333	MANULAI		
			334	SAMALACULIBA		
	68	BURUMA	335	CASMUTO	4	
			336	ONO-SERE		
			337	SOLI-UA		
			338	TACI		
	69	CAIBADA	339	ANA-UARO	7	
			340	BORU-BAHA		
			341	CAIOBILALE		
			342	DATA-UA		
			343	HAUROBU		
			344	MAULAME		
			345	UANI-AMA		
	70	GARIUAI	346	BAHAMORI	8	
			347	CAIRIRI		
			348	DARASULA		
			349	GARIUAI		
			350	MAUCALE		
			351	UAIBEHANA		
			352	UATU-UA		
			353	UATURAU		
71	SAMALARI	354	FESTAU	4		
		355	OSSOLUGA			
		356	SAMALARI			
		357	SORULAI			
72	SEIÇAL	358	AGUE	5		
		359	HENE-UABUBO			
		360	LACODA			
		361	LOIBOROUAI			
		362	UMAQUEREC			
73	TIRILOLO	363	BETULALE	6		
		364	CAICIDO			
		365	LIALAILESSO			
		366	LUTUMUTO			
		367	OSSO-UA			
		368	PARLAMENTO			

*Jornal da República*

	74	TRILOCA	369	AUBACA	4	
			370	BADO-HO'O		
			371	LEQUILOI UATO		
			372	MACADAI		
	75	UAILILI	373	AFACAIMAU	10	
			374	AFAGUA		
			375	ALALA		
			376	LEDATAME		
			377	MANULAI		
			378	SAMALACULIBA		
			379	UAIMANUBOE		
			380	UATUBALA		
			381	UATURAU DE BAIXO		
			382	UATURAU DE CIMA		
LAGA	76	ATELARI	383	ATELARI	10	
			384	AURABA		
			385	LAUADAE		
			386	LIARAFI		
			387	LOILARI		
			388	NELU UAI		
			389	SAMAGATA		
			390	SIGUILABA		
			391	SIRIMANA		
			392	UATALOFO		
	77	LIBAGUA	393	BUIBATA	5	
			394	LARIMUTA		
			395	LARINO		
			396	LIBAGUA		
397			TIRILOLO			
78	NUNIRA	398	BORULAU	5		
		399	BUSCAULARI			
		400	LALULAI			
		401	LOILACO			
		402	UASILAU			
79	SAELARI	403	BUBULOMA	9		
		404	LARI-LEDANA			
		405	LARI SULA			
		406	LARI TAU			
		407	LAU HARE			
		408	RIADAE			
		409	SAELARI			
		410	SAMALOLO			
		411	TERUBALA			
		80	SAGADATE		412	ABUTI
413	ALASAFI					
414	AURABA					
415	BELIUALI					
416	IA SULA					
417	NAHA-AFI					
418	ONE-BU'O					
419	SAMAGATA					
420	SELEGUA					
421	SIRE-BU'U					
422	ULABUTI					

	81	SAMALARI	423	DESAGUA	7		
			424	LALU UAI			
			425	LUALARI			
			426	SAE UATA ISSI			
			427	SAMALARI			
			428	SORUGUA			
			429	UERU-MATA			
	82	SOBA	430	ASSA-NUNO	6		
			431	BOLE HA			
			432	BUTUFALO			
			433	FATILIRI			
			434	HEU-UAI			
			435	LAICUA			
	83	TEQUINAUMATA	436	BULUBAI	4		
			437	CAICASALARI			
			438	ITI-DAHO			
			439	SAMAGUIA			
	QUELICAI	84	ABAFALA	440	ASSA-LOQUI	4	
				441	CARANU		
				442	MUMANA		
				443	TELAHA		
85		ABO	444	ABO CAIREDO	4		
			445	ABO-DA'E-MENA			
			446	ABO-LIR			
			447	ABO-MATEBIAN			
86		AFAÇÁ	448	BORALAI	3		
			449	ULIGATA			
			450	VECUBUTI			
87	BAGUIA	451	BUTILEO	3			
		452	LAUA-LIU				
		453	SARAIDA				
88	BUALALE	454	LIALURA	2			
		455	OSSO-MESSA				
89	GURUÇÁ	456	EU-AFA	5			
		457	FAE-UA				
		458	LACULELA				
		459	SAEBERE				
		460	UADABORU				
90	LACOLIU	461	LACODALA	3			
		462	MUCUBUBO				
		463	UAULE				
91	LAISOROLAI DE BAIXO	464	DARA-OMA	4			
		465	LEGO				
		466	SAUA-CASSA				
		467	ULU-SORO				
92	LAISOROLAI DE CIMA	468	BATICASSA	3			
		469	UAIDABA				
		470	UATA-LIU				
93	LELALAI	471	DAUADUCA	4			
		472	DESSA				
		473	MALURO				
		474	OSSOLIRO				

*Jornal da República*

	94	LETEMUMO	475	LAU-MANA	5	
			476	LEBENEI		
			477	MANOME		
			478	RUTA		
			479	UAIDORA		
	95	MACALACO	480	BOCILAI	3	
			481	DEFADAE		
			482	MACALIRA		
	96	MALURO	483	LOILUBO-UAGUA	4	
			484	NAMANEI		
			485	SAMAFALO		
			486	UA-ROBO		
	97	NAMANEI	487	CIRILACO	4	
			488	DAICOU		
			489	LOIRAE		
			490	UA-SUFA		
98	UAITAME	491	CARANU	4		
		492	GAMANA			
		493	GUGULAI			
		494	SIALIMO			
VEMASSE	99	CAICUA	495	BAHAMORI	2	
			496	CAICUA		
	100	LOILUBO	497	CAITARANAU	3	
			498	NUNOTI		
			499	UAIDAU		
	101	OSSOUALA	500	CAIDENULALE	5	
			501	HOINEUAI		
			502	LOLINUNO		
			503	UAICNASSA		
			504	UMA ANA ICO		
	102	OSTICO	505	BAHAMORI	3	
			506	HAUNAU		
			507	OSTICO		
	103	UAIGAE	508	LARI	2	
			509	MOTA		
	104	UATO-LARI	510	BAHALALE	3	
511			NAULALE			
512			UAIHARABO'O			
105	VEMASSE	513	BETULALE	4		
		514	LOR			
		515	ORALAN			
		516	RAHA			
VENILALE	106	BADO-HO'O	517	UAIBOBO	5	
			518	UAICANA		
			519	UATAULA		
			520	UTABELA OLI		
			521	UMA ANA ICO		
	107	BAHA MORI	522	CAIMALE-HO'O	6	
			523	CUMO-OLI		
			524	LACO-UMA		
			525	LIA-OLI		
			526	NEO-HO'O		
527			UAI-TOQUI			

108	FATULIA	528	BAHADATO	4	
		529	OSSO-UAQUE		
		530	UAI-TO-BONO		
		531	UATULIA-ANA		
109	UAI OLI	532	ACA UATU	4	
		533	LULI BAU		
		534	UALAE		
		535	UATU MISSA		
110	UAILAHA	536	CAIHURULALE DE BAIXO	4	
		537	CAIHURULALE DE CIMA		
		538	CAUBAI		
		539	LUHA OLI		
111	UATU HACO	540	LIA BALA	4	
		541	OSSOGORI		
		542	UAI-TALI-BU'U		
		543	UATU UASA		
112	UMA ANA ICO	544	BETUNAU	4	
		545	QUELE-BORO-UAI		
		546	UAI-TE		
		547	UATU-NAU		
113	UMA ANA ULO	548	CAIHULA	4	
		549	NUNO DOCO		
		550	OSSO-GUI-GUI		
		551	VENILALE		

**ANEXO I -D**  
**SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE BOBONARO**

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
ATABAE	114	AIDABALETEN	552	AIDABALETEN	7	
			553	BIACOU		
			554	AIDABALETEN		
			555	HARAME		
			556	SULILARAN		
			557	TASI MEAN		
			558	TUTUBABA		
	115	ATABAE	559	FATUBEIS	5	
			560	HELESU		
			561	LOLOCOLO		
			562	MADE BAU		
			563	SABURAPO		

	116	HATAZ	564	AIDABALETEN	4	
			565	AIDABASALALA		
			566	BIAMARAEN		
			567	BOLOI		
	117	RAIROBO	568	FATURASE	4	
			569	LIMANARO		
			570	RAIROBO		
			571	VILAMARIA		
BALIBO	118	BALIBO VILA	572	AMANDATO	7	
			573	ATARA		
			574	BALIBO VILA		
			575	BELOLA		
			576	BUILEKUN		
			577	FATUK LARAN		
			578	FATULULIC		
	119	BATUGADE	579	BATUGADE	3	
			580	LOTAN		
			581	NU BADAC		
	120	COUA	582	BAUAI	5	
			583	FUTATAS		
			584	LALIS		
			585	MANEHAT		
			586	RAI LULI		
	121	LEOHITO	587	AIASA	5	
			588	FALOAI		
			589	FERIC CATUAS		
			590	MOHAC		
			591	RAI ULUN		
	122	LEOLIMA	592	BOUR	4	
593			DUADEROC			
594			FATURUI			
595			RAIFATUC			
123	SANIRIN	596	CACO	3		
		597	PALACA			
		598	SUBALECO			
BOBONARO	124	AI-ASSA	599	AI-ASSA	6	
			600	AISALGUSUN		
			601	LAHO		
			602	MAZOP		
			603	OALGOMO		
			604	ODELGOMO		
	125	ATU-ABEN	605	ATUABEN	2	
			606	TALITE		
	126	BOBONARO	607	LACTIL	3	
			608	LESIGATAL		
			609	TULUATA		
	127	CARABAU	610	ATUMNARO	5	
			611	CARABAU		
			612	NUNUBUTI		
			613	TASIBALU		
			614	UDU-AI		
	128	COLIMAU	615	ATUBLOGO	5	
			616	BEAMOAS		
			617	LO'O DASI		
618			MANUNIA			
619			TEGOABE			

129	COTA BO'OT	620	AIMETA	2	
		621	OBOE		
130	ILAT-LAUN	622	ILAT-LAUN	3	
		623	PURUGOA		
		624	TUNERO		
131	LEBER	625	BUTUC	5	
		626	HOLBESE		
		627	HOLSA TAZ		
		628	LEBER-TAZ		
		629	MABELIS		
132	LOUR	630	GALITAZ	4	
		631	HELIQUEI		
		632	OLO-OLO		
		633	TAZGOLO		
133	LOURBA	634	GUMER	4	
		635	LOURBA LETEN		
		636	SORDOLI		
		637	ZO-BELIS		
134	MALIUBU	638	ATU LARA	5	
		639	HATU-UDU		
		640	LICAUBU		
		641	MALIUBU		
		642	NUNUPA		
135	MALILAIT	643	MALILU	3	
		644	MALILAIT		
		645	TAIMEA		
136	MOLOP	646	ANAPAL	4	
		647	LONLOLO		
		648	MOLOP TAZ		
		649	OMELAI		
137	OELEO	650	MOLOGUEN	2	
		651	OELEO TAZ		
138	SIBUNI	652	HOLMESEL	3	
		653	MAPEOP		
		654	SIBUNI		
139	SOILECO	655	AI-ARAS	2	
		656	SOILECO		
140	TAPO	657	OE-PO	2	
		658	TAPO TAS		
141	TEBABUI	659	ATUPAE	3	
		660	BUGAS		
		661	TEBABUI		
142	ATUDARA	662	ATUBUTI	4	
		663	BIATEHO		
		664	NUAPU		
		665	TUTUREMA		
143	DAU UDO	666	CAULOCO LETE	2	
		667	SAH-HEU		
144	GOULOLO	668	ILAT-BOTE	4	
		669	MALILIA		
		670	POETETE		
		671	SURI-UBU		

CAILACO	145	GUENU LAI	672	BIABORO	3	
			673	MELEMAGA		
			674	TIRIMOSO		
	146	MANAPA	675	LUGULULI	3	
			676	TAPOMEAC		
			677	TATELORI		
	147	MELIGO	678	BERLEU	4	
			679	DAULELO		
			680	LIABOTE		
			681	MUDE		
	148	PURUGUA	682	HEDA	2	
			683	LESUPU		
149	RAIHEU	684	DARU ASA	3		
		685	LETE AITUTO			
		686	OHOANA			
LOLOTOE	150	DEUDET	687	BOU-TAL	3	
			688	GOLE		
			689	OE-LACA		
	151	GILDAPIL	690	ATOS	2	
			691	GILDAPIL		
	152	GUDA	692	ANON	4	
			693	GUDATAZ		
			694	OCELI		
			695	ZOILPO		
	153	LEBOS	696	MABELIS	2	
			697	MAPELAI		
	154	LONTAS	698	OZO	3	
			699	PIRON		
			700	TASMIL		
	155	LUPAL	701	DILAI	3	
			702	LUPALTAZ		
			703	SILAGOLO		
	156	OPA	704	MAPE	3	
705			RAIMEA			
706			TEPA			
MALIANA	157	HOLSA	707	BILICOU	6	
			708	LOLOOA		
			709	OPLEGUL		
			710	SECAR		
			711	SOLUGOLO		
			712	TAS		
	158	LAHOMEA	713	GALUSAPULU	5	
			714	GUENUHA'AN		
			715	ACULACA		
			716	LAHOMEA		
			717	MALIANA		
	159	ODOMAU	718	ANAHUN	4	
719			GUENUHA'AN			
720			RAI MATEN			
721			ROCON			
160	RAIFUN	722	NUNUTANA	3		
		723	RAIFUN FOHO			
		724	RAIFUN VILA			

	161	RITABOU	725	COR LULI	12	
			726	DAI TETE		
			727	DIRUABEN		
			728	HALECOU		
			729	MA'A HUI		
			730	MAGANUTU		
			731	MOLEANA		
			732	RITABOU		
			733	RITIUDU		
			734	SAMELAUN		
	735	TIMATAN				
	736	UAT				
	162	SABURAI	737	COSSAL	3	
			738	MABILOA		
			739	TAZMASAC		
163	TAPO/MEMO	740	LEPGUEN	6		
		741	MANU AMAN			
		742	PIP GALAG 1			
		743	PIP GALAG 2			
		744	TUNU BIBI			
		745	ULUATIN			

**ANEXO I -E**  
**SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE COVALIMA**

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
FATULULIC	164	FATULULIC	746	AITOUN	3	
			747	BECO		
			748	BEIDASI		
	165	TAROMAN	749	FATULORO	5	
			750	HOLBA LIA		
751			NAIN			
752			MACOUS			
753			TAROMAN			
FATUMEAN	166	BELULIC LETEN	754	BALEO QUIC	4	
			755	BELULIC CRAIC		
			756	CLAU HALEC		
			757	MANE QUIC		
	167	FATUMEA	758	FATUMEA	4	
			759	LEBO		
			760	MOATA ULUN		
			761	RAI OAN		

*Jornal da República*

	168	NANU	762	HALIC NAI	4		
			763	MACOCON			
			764	NANU			
			765	TRADU CAMA			
FOHOREM	169	DATO RUA	766	AITOS	3		
			767	FATULIDUN			
			768	HALI-LARAN			
	170	DATO TOLU	769	FATUC CABUAR CRAIC	3		
			770	FATUC CABUAR LETEN			
			771	NATARDIC			
	171	FOHOREN	772	FATUC BITIC LARAN	5		
			773	FATUC LARAN			
			774	LO'O HALI			
			775	LOROQUIDA			
	172	LACTOS	776	SADAHUR	4		
			777	AU-LULIC			
778			CACAUT				
779			CALOBOR				
MAUCATAR	173	BELECASAC	780	FATUC LARAN	7		
			781	BUSADO			
			782	DAIS			
			783	DU'UT			
			784	GAZOLO			
			785	ILA			
			786	LOLOBA			
	174	HOLPILAT	787	LOLOUA	6		
			788	FATUC OAN			
			789	HATU			
			790	LELA			
			791	LEOGORE			
			792	MANULOR			
	175	MATAI	793	NAINARE	4		
			794	LOHORAI			
			795	MAIOR/CUNAIN			
			796	MATAI			
	176	OGUES	797	QUIAR	5		
			798	BAULELA			
799			FOHO RUA				
800			OGUES				
801			ORUN				
177	BECO	802	SOGA	11			
		803	AIDANTUIC				
		804	BECO				
		805	BIBIATAN				
		806	HAEMANU				
		807	HALIC				
		808	HOLBOLU				
		809	LEQUALU				
		810	MAUCOLA				
		811	TEDA				
		812	TOBUR				
813	ZUUAC						

SUAI	178	CAMENAÇA	814	AILOC LARAN	4	
			815	FATUISIN		
			816	MANEQUIN		
			817	SANFUC		
	179	DEBOS	818	AHINARAI	9	
			819	ASUMATEN		
			820	ASURAI		
			821	BUSACUCUN		
			822	LACONAC BABU		
			823	LACONAC BESIC		
			824	LO'OQUE		
	180	LABARAI	825	LONTALE	5	
			826	TABACOLOT		
			827	BONUC		
			828	HOLBA		
			829	MEOP		
181	SUAI LORO	830	MUCBELIS	5		
		831	ROEC			
		832	ACAR LARAN			
		833	LO'O			
		834	MANE ICUN			
TILOMAR	182	BEISEUC	835	SUCABE LARAN	7	
			836	SUCO LORO		
			837	BAER		
			838	FATUC METAN		
			839	FOHOLULIC		
			840	MAUBESI		
			841	NIQUIIR		
	183	CASABAUC	842	UALA	3	
			843	UETABA		
			844	CAUAUMAN		
	184	LALAU	845	COLOAMA	6	
			846	TABOLO		
			847	AI OAN		
			848	BITIS		
			849	HALEMEA		
850			COTA FOUN			
185	MAUDEMO	851	SALELE BOT	7		
		852	TULAEDUC			
		853	AI-TAMAN			
		854	BESAC OAN			
		855	CAICOLI			
		856	COITAU			
		857	FAU-LARAN			
186	FATULETO	858	ONU-LARAN	5		
		859	SADAHUR			
		860	BIATA			
		861	COLU			
		862	FATULETO CANUA			
		863	NALAOP			
		864	ZOBETE			

*Jornal da República*

ZUMALAI	187	LEPO	865	AISAL LEUC	5	
			866	BAULOLO		
			867	BIATUMA		
			868	HORBA		
			869	LEPO CANUA		
	188	LOUR	870	LAE GATAL	7	
			871	PELET		
			872	RITILULI		
			873	SALASA		
			874	SOMO CANUA		
			875	TILIS		
			876	ULUC LOLO		
	189	MAPE	877	DARO	3	
			878	MAPE CANUA		
			879	POLO		
	190	RAIMEA	880	BEILACO	4	
			881	LORO		
			882	UMA CLARAN		
			883	UEBABA		
	191	TASHILIN	884	BASANA	4	
885			BAURA ICUN			
886			CULU OAN			
887			GALITAZ			
192	UCECAI	888	LEUDULA	2		
		889	REAÇU			
193	ZULO	890	LALE	4		
		891	LEOGOL			
		892	OBUC MIL			
		893	ZULO TAS			

**ANEXO I-F**  
**SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE DILI**

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
ATAURO	194	BELOI	894	ADARA	4	
			895	ARLO		
			896	MAQUER		
			897	USUBEMAÇO		
	195	BIQUELI	898	ILICNAMO	4	
			899	ILIDUA DOURO		
			900	PALA		
			901	UARO-ANA		
	196	MACADADE	902	ANARTUTO	4	
			903	BERAU		
			904	BITE		
			905	ILI-TIMUR		
	197	MAQUILI	906	FATULELA	4	
			907	MACELIHU		
			908	MAU-LAKU		
			909	MAU-META		
198	VILA MAUMETA	910	ECLAE	3		
		911	ILIMANU			
		912	ILITECARAQUIA			
CRISTO REI	199	AILOC	913	CARAU MATE	4	NOVO SUCO
			914	CULAU LALETEC		
			915	MALBORO/MALIQUEO		
			916	QUITUTO		
	200	BALIBAR	917	FATU LODA	4	
			918	LACOTO		
			919	LORICO		
			920	TANCAE		
	201	BECORA	921	AU-HUN	10	
			922	BECUSI CENTRO		
			923	BECUSI CRAIC		
			924	BEREBIDU		
			925	CAQUEU LARAN		
			926	CLAC FUIC		
			927	DARLAU		
			928	MAUCOCOMATE		
929			MOTA ULUN			
930			ROMIT			
202	BIDAU SANTANA	931	BIDAU MOTA CLARAN	4		
		932	MANU MATA			
		933	SAGRADA FAMILIA			
		934	TOKO BARU			
203	CAMEA	935	AIDAC BIHARE	13		
		936	AILELE HUN			
		937	AILOC LARAN			
		938	BEDOIS			
		939	BUBURLAU			
		940	CAISABE			
		941	FATUC FRANCISCO			
		942	HAS LARAN			
		943	LASES			

*Jornal da República*

DOM ALEIXO			944	LENUC HUN			
			945	NAMALAI			
			946	SUCO LARAN			
			947	TERMINAL			
	204	CULU HUN		948	FUNU HOTU	7	
				949	LAO RAI / CAREGATIRO		
				950	LOE LACO		
				951	NATO		
				952	SORU MOTU BADAME		
				953	TANE MUTO		
	205	HERA		954	TOKO BARU II (ANTIGO ASLS)	6	
				955	ACANUNO		
				956	AILOC LARAN		
				957	HALI DOLAR		
				958	MORIS FOUN		
	206	METI AUT		959	MOTA QUIC	3	
				960	SUCAER LARAN		
				961	17 DE ABRIL		
		207	BAIRO PITE	962	CARUNGU LAU	26	
				963	FATU CAMA		
964				5 DE OUTUBRO			
965				ANDEVIL			
966				AVANÇA			
967				BITA-BA			
968				BUCA FINI			
969				FATUMETA			
970				FRECAT			
971				FUSLAM			
972				HABURAS			
973				HALE MUTIN			
974				LALORAN			
975				LICARAPOMA			
976				MORIS BA DAME			
977				MORIS FOUN			
978				NIKEN			
979				RAINAIN			
980				RIBEIRA MALOA			
981	RIO DE JANEIRO						
982	RUIN NACLECAR						
983	SÃO JOSÉ NAZARE						
984	TANE TIMOR						
985	TEKI-TEKI						
986	TIMOR CMANEC						
987	TRANSPORTE AIR TIMOR/TAT						
988	WE DALAC						
989	XAMATAMA						
208	BEBONUC		990	20 DE SETEMBRO	5	NOVO SUCO	
			991	METIN I			
			992	METIN II			
			993	METIN III			
			994	METIN IV			

209	COMORO	995	12 DE OUTUBRO	14	
		996	30 DE AGOSTO		
		997	4 DE SETEMBRO		
		998	AIMUTIN		
		999	BAYALESTE		
		1000	FOMENTO I		
		1001	FOMENTO II		
		1002	FOMENTO III		
		1003	GOLGOTA		
		1004	MORIS FOUN		
		1005	POSTO PENAL		
		1006	RAMELAU DELTA		
		1007	SÃO JOSÉ		
		1008	SÃO MIGUEL		
210	FATUHADA	1009	ZERO I	5	
		1010	ZERO II		
		1011	ZERO III		
		1012	ZERO IV		
		1013	ZERO V		
211	KAMPUNG ALOR	1014	ANIN FUIC (ATARAC LARAN)	3	
		1015	HAMAHON		
		1016	RAI LACAN		
212	MADOHI	1017	7 DE DESEMBRO	8	NOVO SUCO
		1018	ANINFUIC		
		1019	BETO LESTE		
		1020	BETOTASI		
		1021	LORON MATAN B.T		
		1022	NAROMAN B.T		
		1023	ROSARIO		
		1024	TERRA SANTA		
213	MANLEUANA	1025	BADIAC	10	NOVO SUCO
		1026	EFACA		
		1027	LAU-LORA		
		1028	LEMOCARI		
		1029	LISBUTAC		
		1030	MANE MESAC		
		1031	MANLEUANA		
		1032	MAUC		
		1033	MUNDO PERDIDO		
		1034	RAMELAU		
214	MANTELOLÃO	1035	BESAHE	6	NOVO SUCO
		1036	BIRAHU MATAN		
		1037	HAS LARAN		
		1038	LEBUTUN		
		1039	MANTELOLÃO		
		1040	MANULARAN		
215	SABULI	1041	ACADIRU LARAN	4	
		1042	BEHAUC		
		1043	BEHOQUIR		
		1044	SABULI		
216	WENUNUC	1045	MANULEU	4	
		1046	RAI MEAN		
		1047	SAHAM		
		1048	WENUNUC		
METINARO					

*Jornal da República*

NAIN FETO	217	ACADIRU HUN	1049	BEDIC	3	
			1050	CULUHUN DE BAIXO		
			1051	NU'U BADAC		
	218	BEMORI	1052	AILELE HUN	7	
			1053	BABA LIU RAI LESTE		
			1054	BABA LIU RAI OESTE		
			1055	BEMORI CENTRAL		
			1056	CENTRO		
			1057	HAS LARAN		
			1058	MY FRIEND		
	219	BIDAU LECIDERE	1059	CAPELA	2	
			1060	LECIDERE		
	220	GRICENFOR	1061	BAIRO CENTRAL	3	
			1062	BAIRO DOS GRILOS		
			1063	BAIRO FORMOSA		
	221	LAHANE ORIENTAL	1064	ALCRIN	13	
			1065	BECOE		
			1066	DEAMBATA BESSI		
			1067	DEPOSITO PENAL		
			1068	MARABIA		
			1069	METIN		
			1070	MONUMENTO CALMA		
1071			RAI MEAN			
1072			SARE			
1073			SUHU RAMA			
1074			TEMPORAL			
1075			TUBARAI			
1076			VALE DE LAHANE			
222			SANTA CRUZ	1077		
	1078	25 DE ABRIL				
	1079	4 DE SETEMBRO				
	1080	7 DE DEZEMBRO				
	1081	AUDIAN				
	1082	BAHEDA				
	1083	DONOGE				
	1084	LOCENEON				
	1085	MORIS FOUN				
	1086	MURA				
223	CAICOLI	1087	CENTRO DA UNIDADE	5		
		1088	DE 12 DIVINO			
		1089	SACOCO			
		1090	TAHU LARAN			
		1091	FOHO RAI BOOT			
224	COLMERA	1092	MANU FUIC	2		
		1093	RAI NAIN			
225	DARE	1094	CASNAFAR	10		
		1095	COALAU I			
		1096	COALAU II			
		1097	FATU NABA			
		1098	FILA BEBA TUA			
		1099	FUGUIRA/BAULOC			
		1100	LEILAU			
		1101	LEMORANA			
		1102	NAHAEC			
		1103	SUCA LAU			
VERA CRUZ			1087	CENTRO DA UNIDADE	5	
			1088	DE 12 DIVINO		
			1089	SACOCO		
			1090	TAHU LARAN		
			1091	FOHO RAI BOOT		
			1092	MANU FUIC		
			1093	RAI NAIN		
			1094	CASNAFAR		
			1095	COALAU I		
			1096	COALAU II		
1097	FATU NABA					
1098	FILA BEBA TUA					
1099	FUGUIRA/BAULOC					
1100	LEILAU					
1101	LEMORANA					
1102	NAHAEC					
1103	SUCA LAU					

226	LAHANE OCIDENTAL	1104	AINITAS HUN	11					
		1105	BEDOIS						
		1106	BELA VISTA						
		1107	CARE LARAN						
		1108	CORREIO						
		1109	GOMES ARAUJO						
		1110	HOSPITAL MILITAR						
		1111	MOTA ULUN						
		1112	PAIOL						
		1113	RAI CUAC						
		1114	TECA HUDI LARAN						
		227	MASCARENHAS			1115	ALDEIA 03	6	
						1116	ALTO BALIDE		
						1117	ALTO P.M.		
1118	BAIXO BALIDE								
1119	BAIXO P.M.								
1120	MANU COCOREC								
228	MOTAEAL	1121	BEE DALAN	5					
		1122	BOA MORENA						
		1123	HALIBUR						
		1124	HURA						
		1125	LIRIO						
229	VILA VERDE	1126	1 DE SETEMBRO	9					
		1127	GIDEON						
		1128	LEMORAI						
		1129	MATE MORIS						
		1130	MATE RESTU						
		1131	MATUA						
		1132	NOPEN						
		1133	TERUS NAIN						
		1134	VIRGOLOSA						

**ANEXO I - G  
SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE ERMERA**

POSTO ADMINISTRATIVO	Nº	SUCO	Nº	ALDEIA	Nº ALDEIAS	OBS
ATSABE	230	ATARA	1135	AIRAE	7	
			1136	BATUBALA		
			1137	DADUBERE		
			1138	MALIMEA/UABE		
			1139	MANIA		
			1140	TAPOABE		
			1141	UABE-NC		
	231	BABOI CRAIC	1142	ATUDOSE	6	
			1143	CAILULIC		
			1144	COLIMALI		
			1145	LAUABE		
			1146	LELOBERE		
			1147	RAIBUTI		
	232	BABOI LETEN	1148	COILEQUI	4	
			1149	ILAT		
			1150	LIABE		
			1151	RAELAU		
	233	BATU MANO	1152	BATU ERO	4	
			1153	BATU'U		
			1154	BATUMANO		
			1155	MUTUBAU		
	234	LACAO	1156	AIABE	4	
			1157	ATAUBU		
			1158	NUNUMEA		
			1159	TAIUBU		
	235	LACLO	1160	AILESO	4	
			1161	MALITADA		
			1162	SORATE		
1163			TAPOMEA			
236	LAUBONO	1164	BIABOTE	3		
		1165	PUROGOA			
		1166	SIRUI/PUROGOA			
237	LEIMEA LETEN	1167	AHIGARA	8		
		1168	BIABUTI			
		1169	BUIBARO			
		1170	LEULARA			
		1171	OLACATA			
		1172	ORBETO			
		1173	RAEBOU			
		1174	RAELIA			
238	MALABE	1175	BATUMIGI	4		
		1176	BOBALETA			
		1177	ILAT CORA			
		1178	MALABE			
239	OBULO	1179	ATUBRAO	7		
		1180	ATULARA			
		1181	BILIUBU			
		1182	LOCUBU			
		1183	MOTOUBU			
		1184	OBETO			
		1185	SURIUBU			
240	PARAMI	1186	AIRAE	6		
		1187	ALIATU/AILESO			
		1188	ASIO			
		1189	ATUBUTI			
		1190	ATUPAE			
		1191	ILAT			

ERMERA	241	TIARLELO	1192	TIARLELO-ILAT	3	
			1193	COTABOT		
			1194	SOILACUDU		
	242	ESTADO	1195	CORACAO DE JESUS	12	
			1196	COULAO HABURAS		
			1197	HAMRIC METIN		
			1198	HUITASO		
			1199	INDAU LULIC		
			1200	LIHMO		
			1201	MORIS MESAC		
			1202	RAILACAN		
			1203	SARAMATA		
			1204	SINAI		
			1205	TAJAQUINA		
			1206	TATOLI		
	243	HUMBOE	1207	BOROHEI	4	
			1208	DIRLAU		
			1209	HATALI		
			1210	POEANA		
	244	LAUALA	1211	ERVILHAT	3	
			1212	NONA BITE		
			1213	SARI		
	245	LEGUIMEA	1214	HATULETA	6	
			1215	LEGUIMEA		
			1216	POEHEI		
			1217	SINLELO		
			1218	TIDIR		
			1219	TITIHAR		
	246	MERTUTO	1220	APIDO	4	
1221			HOTINO			
1222			RAILORI			
1223			ATABAURIA			
247	POETETE	1224	ALDEIA VILA	12		
		1225	BILULI			
		1226	GUEGEMARA			
		1227	LEQUISI			
		1228	LOBLALA			
		1229	POEPUN			
		1230	REMATU			
		1231	SAMATRAE			
		1232	TACLELA			
		1233	TIDIBESSI			
		1234	URLETOHO			
		1235	URLULI			
248	PONILALA	1236	COTA HEU	5		
		1237	EROHO			
		1238	HATUPOSI			
		1239	NUNUPU			
		1240	SACOCO			
249	RAIMERHEI	1241	LOHMO	6		
		1242	MATE RESTO			
		1243	MORIS FOUN			
		1244	NAZARE			
		1245	RAI MARAN			
		1246	TIMLELE BURAS			
250	RIHEU	1247	GOMHEI	5		
		1248	HATLOUR			
		1249	MANGERO			
		1250	RAEBLIRI			
251	TALIMORO	1251	SASOHER	5		
		1252	BURA			
		1253	LEBERTI			
		1254	LIMA MESAC			
		1255	MORIS FOUN			
		1256	NUNUSUA			

*Jornal da República*

HATULIA	252	ACULAU	1257	BERMOSLAU	6	
			1258	DIRHATILAU		
			1259	NOEREM		
			1260	POELETE		
			1261	RAIMATE		
			1262	SARE		
	253	AILELO	1263	BETOPU	4	
			1264	LEIREMA		
			1265	SANTA CRUZ		
			1266	TATA		
	254	COILATE-LETELO	1267	AIHATADIU	7	
			1268	CLETREMA		
			1269	HAU-HEI		
			1270	MANUCATE		
			1271	MANULETE		
			1272	RAEGOA		
			1273	TEURO		
	255	FATUBESSI	1274	ASSULAU HAUTETE	6	
			1275	LEBUMEO		
			1276	MATANOBA		
			1277	PEREGRINAÇÃO		
			1278	SABSOI		
			1279	SAO FRANCISCO		
	256	FATUBOLO	1280	AITEMUA	4	
			1281	APIRADO		
1282			FATUBOLO			
1283			POEREMA			
257	HATOLIA VILA	1284	AIMERAULO	4		
		1285	HATU BATU			
		1286	HOHOPU			
		1287	SIMOHEI			
258	LEIMEA-CRAIC	1288	GUNUTUR	3		
		1289	HATUPAE			
		1290	LAQUIAMA			
259	LEIMEA-SORINBALO	1291	BRUG-BOU	2		
		1292	LEO-DATO			
260	LISAPAT	1293	GAELEMA	6		
		1294	HATUPAE			
		1295	LAURAEHOU			
		1296	NAUMANARO			
		1297	TATAEULO			
		1298	TIDIBESSI			
261	MANUSAE	1299	BAUANA	5		
		1300	CUCCARA			
		1301	HATETE			
		1302	LUGULAULAU			
		1303	OTETE			
262	MAU-UBO	1304	ARLEU	4		
		1305	CAISORU			
		1306	GROTU			
		1307	LEBUREMA			
263	SAMARA	1308	PETALARA	2		
		1309	RAILULI			
264	URAHOU	1310	CAITURLOA	6		
		1311	DOSMAGAR			
		1312	HATLAILETE			
		1313	LAULEMA			
		1314	MANUHATU			
		1315	RAIMEAN			
265	CATRAILETEN	1316	DUHOHO	7		
		1317	FAHILUHA			
		1318	HOHULO			
		1319	LUMUTOU			
		1320	MERIGUE			
		1321	RAEBOU			
		1322	TUNUFAHI			

LETEFOHO	266	DUCURAI	1323	ASSUI CRAIC	13	
			1324	ASSUI LETEN		
			1325	ERATOI		
			1326	HATUHEI		
			1327	LACAU		
			1328	LACLO		
			1329	LEBUDU		
			1330	LEBULULI		
			1331	MANUSAE		
			1332	RAEREMA		
			1333	RENOMATA		
			1334	ROTUTU		
			1335	SABELO		
	267	ERAULO	1336	DARUDU	6	
			1337	GOULALA		
			1338	LEQUI SALA		
			1339	MADEDE		
			1340	OLOPANA		
	268	GOULOLO	1341	TAUREMA	4	
			1342	BETUREMA		
			1343	CAILITI		
			1344	GOULALA		
	269	HATUGAU	1345	GOULOLO	6	
			1346	CAILITI		
			1347	HATUGAU		
			1348	HUNDA		
1349			RIAHEU			
270	HAUPU	1350	RIALAU	12		
		1351	SAURIA			
		1352	ASSI			
		1353	BETUREMA			
		1354	DUHOHO			
		1355	HATUHOU			
		1356	HAULEO			
		1357	HAUPU			
		1358	CAIRIA			
		1359	LUTLALA			
271	CATRAI CARAIC	1360	MANUCATI LETEN	9		
		1361	RAEPUSA			
		1362	RIAMORI			
		1363	RIATONI			
		1364	BAULISURIA			
		1365	COLO COLI			
		1366	HATUDMEI			
		1367	HATUGEO			
		1368	HATULETE			
272	LAUANA	1369	LEBUREMA	10		
		1370	MANTURAI			
		1371	MANUCOLIRIA			
		1372	MAUSORMATA			
		1373	ALOSAI			
		1374	GROTU			
		1375	HATUGEO			
		1376	LEMILUHI			
		1377	LEUBASA			
		1378	LIABE			
273	DELESO	1379	QUIRI LELO	2		
		1380	RAEBOU/AINAPA			
274	FATUQUERO	1381	RAEBOU/SLOI	2		
		1382	ROULO			
			1383	BOEH-MATA		
			1384	LEBUBO		
			1385	CAITARAHEI		
			1386	PALIMANO		

RAILACO	275	LIHO	1387	CAMALPUN	4	
			1388	CAMALRAEHEI		
			1389	HI		
			1390	RAEUDU		
	276	MATATA	1391	COLACO	4	
			1392	MAUANE		
			1393	TAEMAUSORU		
			1394	TITIBUTI		
	277	RAILACO CRAIC	1395	CUCOA	4	
			1396	FATUCADO		
			1397	RIAMORI		
			1398	SOBREQUEQUE		
	278	RAILACO LETEN	1399	COLHUINAMO	5	
			1400	DAREMA		
			1401	MANUPONIHEI		
			1402	TUILESO		
			1403	TUNLERO		
	279	SAMALETE	1404	AIURLALA	3	
			1405	ERAULO		
			1406	LEBUREMA		
	280	TARACO	1407	DATOLEO	2	
			1408	LAQUECO		
	281	TOCOLULI	1409	CAISAHE	3	
			1410	MAROBO		
			1411	TAHOBOTE		

**ANEXO I - H**  
**SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE LAUTÉM**

POSTO ADMINISTRATIVO	Nº	SUCO	Nº	ALDEIA	Nº ALDEIAS	OBS
ILIOMAR	282	AELEBERE	1412	HEITALI	4	
			1413	LALUMATO		
			1414	LEILOR		
			1415	MARAFAL		
	283	CAENLIO	1416	CAIDAVALARIN	5	
			1417	LARIMI		
			1418	LIUFALUN		
			1419	MALUHIRA		
			1420	TITIRAVEIN		
	284	FUAT	1421	ACADIRULO	3	
			1422	RUMJUTAU		
			1423	VATAOMAR		
	285	ILIOMAR 1	1424	ARA'ARA	5	
			1425	CAENTAU		
			1426	ILIOMAR		
			1427	OSSOHIRA		
			1428	VATAMATAR		
	286	ILIOMAR 2	1429	ACARA	5	
			1430	BOQUILA		
			1431	CAIDABU		
			1432	LIHINA		
			1433	MADARIRA		
	287	TIRILOLO	1434	ETEVA	3	
			1435	TATALALARIN		
			1436	TIRILOLO		

LAUTEM	288	BADURO	1437	IRAPALA	5	
			1438	LACULOMANO		
			1439	LUADAU		
			1440	MALAILADA		
			1441	TAMARO		
	289	COM	1442	ETEPITI	6	
			1443	IRA'ONO		
			1444	LOHOMATO		
			1445	MUAPUSSO		
			1446	PITILETI		
			1447	VAILOVAIA		
	290	DAUDERE	1448	AELAFA	8	
			1449	ANARUA		
			1450	MACALODO		
			1451	NASSULOI		
			1452	SAGUELI		
			1453	SAMAIRA		
			1454	UANAMBERE		
			1455	VASSATOI		
	291	EUQUISI	1456	BARLIU	3	
			1457	BORUBATU		
			1458	VANIRIA		
	292	ILILAI	1459	SAMALARI	2	
			1460	TITILARI		
	293	MAINA 1	1461	DAULUTURO	5	
			1462	MAUVEDARA		
			1463	NARUNTEINO		
			1464	PAIAHARA		
			1465	SOLERESI		
294	MAINA 2	1466	CODO	5		
		1467	LEREADO			
		1468	LEREIRA			
		1469	OIRATA			
		1470	QUEDULORO			
295	PAIRARA	1471	CAPORO	4		
		1472	IRA-TCHAU			
		1473	LEVONO			
		1474	PUNO			
296	PARLAMENTO	1475	IPARIRA	5		
		1476	IRA'ARA			
		1477	LAIARA			
		1478	MORO			
		1479	SOIQULI			
297	SERELAU	1480	ADAVARI	3		
		1481	PORUVARI			
		1482	RA'ANO			
LOSPALOS	298	BAURO	1483	BAURO	5	
			1484	IRALAFAI		
			1485	SEPELATA		
			1486	SOMOTCHO		
			1487	LUARAI		
	299	CACAVEI	1488	LAIARA	4	
			1489	PAHIRA		
			1490	SOLEPARA		
			1491	TCHARANO		
	300	FUILOORO	1492	30 DE AGOSTO	11	
			1493	ASSALAINO		
1494			BEMORIS			
1495			CENTRAL			
1496			IRA'ARA			
1497			KULUHUN			
1498			LERELOHO			
1499			LOSPALA			
1500			NAKROMAN			
1501			TCHAULUTURO			
1502			TITILARI			
301	HOME	1503	LARINATCHA	4		
		1504	LILAPUHU			
		1505	REISORU			
		1506	TCHENULORO			

*Jornal da República*

	302	LEURO	1507	LEURO	4	
			1508	LUTURULA		
			1509	SORO MOCO		
			1510	TCHARANO		
	303	LORE 1	1511	HOROLATA	6	
			1512	MALURO		
			1513	OTCHO-TCHAU		
			1514	TCHAI		
			1515	TITILARI		
	304	LORE 2	1516	VAILANA	3	
			1517	HAITUPUCA		
			1518	ILILAPA		
	305	MUAPITINE	1519	NUHALATA	5	
			1520	LOPULOHO		
			1521	MALAHARA		
			1522	MUAPITINE		
	306	RAÇA	1523	PEHEFITO	3	
			1524	VAILORO		
			1525	MAULO'O		
307	SOURO	1526	RAÇA	7		
		1527	TCHAILORO			
		1528	FOEMA'A			
		1529	LOURO			
		1530	NAIRETE			
		1531	NANACURO			
LURO	308	AFABUBU	1532	OMOCANO	2	
			1533	SORU-LUA		
	309	BARICAFA	1534	TCHAIVATCHA	3	
			1535	DALARI		
			1536	JEFALIU		
	310	COTAMUTU	1537	AFAIA	3	
			1538	SARELARI		
			1539	USSUFASSU		
	311	LACAU	1540	BUANOMAR	3	
			1541	ETANISI		
1542			OUROMA			
312	LURO	1543	BORUGAE	5		
		1544	BORUVALI			
		1545	ONERABA			
		1546	ABERE			
		1547	ALAHIRA			
313	UAIROQUE	1548	AMAHIRA	5		
		1549	HAILARINO			
		1550	VATALARINO			
		1551	AFANAMI			
		1552	IUTO			
314	MEHARA	1553	LIARAF	3		
		1554	LUTURO			
		1555	SOBA			
TUTUALA	315	TUTUALA	1556	LOIQUERO	4	
			1557	PORLAMANO		
			1558	POROS		
	315	TUTUALA	1559	IORO	4	
			1560	PITILETI		
			1561	TCHAILORO		
			1562	VERO		

ANEXO I - I  
SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE LIQUIÇÁ

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIAS	OBS
BAZARTETE	316	FAHILEBO	1563	FATUNESO	3	
			1564	TUHILO CRAIC		
			1565	TUHILO LETEN		
	317	FATUMASI	1566	BAZARTETE	4	
			1567	DURUBASA		
			1568	LEGUMEA		
			1569	METIR		
	318	LAUHATA	1570	CAIMEGULO	5	
			1571	CAMALEHOU		
			1572	PISSU CRAIC		
			1573	PISSU LETEN		
			1574	RAUCASSA		
	319	LEOREMA	1575	BAURA	10	
			1576	BUCUMERA		
			1577	CUTULAU		
			1578	ERGOA		
			1579	FATUNERO		
			1580	HATU-HOU		
			1581	MANU-LETE		
			1582	RAILULI		
			1583	UREMA		
			1584	URLULI		
	320	MAUMETA	1585	CAIMEGOHOU	4	
			1586	DARMUDAPU		
			1587	MAUMETALAU		
1588			NARTUTU			
321	METAGOU	1589	ASSORLEMA	3		
		1590	CALEULEMA			
		1591	METILULI			
322	MOTAULUN	1592	CLASSO	3		
		1593	MAU-LUTO			
		1594	MOTA ICUN			
323	TIBAR	1595	FATUNIA	4		
		1596	LIBAULELO			
		1597	MAU-SOI			
		1598	TURLEU			
324	ULMERA	1599	ERMETA	9		
		1600	ESSIRAT			
		1601	FATUBESILOLO			
		1602	MANE-MORI			
		1603	MANE-MUNO			
		1604	NAUNER			
		1605	NERAN			
		1606	TERLAU			
		1607	TETSARI			
325	AÇUMANU	1608	CAICASAICO	4		
		1609	HATUMATILU			
		1610	QUIRILELO			
		1611	SISCOLEMA			
326	DARULETE	1612	CAILELI	4		
		1613	CARULEMA			
		1614	LEBU-AE			
		1615	MANUPATIA			
327	DATO	1616	CABULIMO	10		
		1617	CAMALEHOHORU			
		1618	CAMALELARA			
		1619	HECAR			
		1620	LACLOLEMA			
		1621	LEBUHEI			
		1622	LEOPA			
		1623	LISA-ICO			
		1624	PUQUELARA			
		1625	QUIRILELO			

LIQUIÇÁ	328	HATUQUESSI	1626	CAICOLETOHOHO	8	
			1627	CAIDICO		
			1628	HATARLEMA		
			1629	HATUQUESSILETE		
			1630	LEBUSALARA		
			1631	NUNUBRIHATI		
			1632	NUNUHO		
	329	LEOTALA	1633	TAUTALO	5	
			1634	CAIMEGOLULI		
			1635	HATUMASI		
			1636	LEPA		
			1637	MANATI		
	330	LOIDAHAR	1638	TOLEMA	4	
			1639	COTALARA		
			1640	HATULULI		
			1641	MANUCOL-HATA		
331	LUCULAI	1642	SOATALA	4		
		1643	HUNEHEI			
		1644	LEBUANA			
		1645	METAGOU			
MAUBARA	332	GUGLEUR	1646	NATARAE	11	
			1647	CAI-CASSA		
			1648	DAIR		
			1649	ERITO		
			1650	LAUTECAS		
			1651	LAUVOU		
			1652	LEBULUGOR		
			1653	LISSA-LARA		
			1654	PALISTLA		
			1655	PUQUELETE		
			1656	RAENABA		
	333	GUIÇO	1657	VATUMORI	5	
			1658	CAICASSAVOU		
			1659	IRLELO		
			1660	MAU-UNO		
			1661	PANDEVOU		
	334	LISSADILA	1662	VATU-VEI	7	
			1663	BAUTALO		
			1664	CAI-CASSA		
			1665	DARULEMA		
			1666	GLAI		
			1667	LEBUHAE		
			1668	MANUQUIBIA		
	335	MAUBARALISSA	1669	NUNULISA	5	
			1670	BAIQUENULAU		
			1671	DARULEMA		
			1672	LISSALARA		
			1673	NUNULETE		
	336	VATUBORO	1674	VATUGUILI	5	
			1675	CAI-BAIR		
			1676	RAEGLELU		
			1677	SABULAU		
1678			TATAMOLOBU			
337	VATUVOU	1679	VAUPU	10		
		1680	BOURAEVEI			
		1681	GARIANA			
		1682	LEBUCAILITI			
		1683	LISSA-ICO			
		1684	LISSALARA			
		1685	MANUQUIBIA			
		1686	MAU-UBU			
		1687	RAEME			
		1688	SAMANARU			
338	VAVIQUINIA	1689	VATU-NAU	7		
		1690	DARULARA			
		1691	DELESUVATI			
		1692	LEBUMETA			
		1693	MORAE			
		1694	NUNUANA			
		1695	PAMETAPU			
		1696	VILA			

ANEXO I - J  
SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE MANATUTO

POSTO ADMINISTRATIVO	NO	SUCO	NO	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
BARIQUE	339	FATUWAQUE	1697	CAMEDAR	2	
			1698	RANAC		
	340	AUBEON	1699	BUBURLARA	2	
			1700	WECADI		
	341	BARIQUE	1701	CAUNUA	2	
			1702	WEUBANI		
	342	MANEHAT	1703	DAMBUA HUN	3	
			1704	ISADAN		
			1705	NU-AHUC		
	343	UMA BOCO	1706	FEHUC RIN	2	
			1707	HALIBUR		
	344	SIKONE-DILOLI	1708	OE-ONU	2	NOVO SUCO
1709			UE-KANDIA			
LACLO	345	HOHORAI	1710	ANICOLAUN	4	
			1711	HATU ERMERA		
			1712	HATANAUN MIRI		
			1713	HUHUN		
	346	LACUMESAC	1714	HATU CONAN	5	
			1715	LABUBU		
			1716	NACALEO		
			1717	READODOC		
			1718	TAHAGAMU		
	347	LAICORE	1719	BAHADIC	4	NOVO SUCO
			1720	LICORE		
			1721	REA-HATU		
			1722	HATU-RUIN		
	348	UMA CADUAC	1723	CONDAR	4	
			1724	HAHI HOHO		
			1725	ILI-MANO		
			1726	REBUTIK GEONG		
	349	UMA NARUC	1727	BUA	4	
1728			HAHI-LACOR			
1729			UMA NARUC			
1730			UMA SURAT			
LACLUBAR	350	BATARA	1731	ARE AIN	4	
			1732	BALULIN		
			1733	FATUHA		
			1734	WERULUN		
	351	FATUMAQUEREC	1735	LARAMERA	3	
			1736	LISUATA		
			1737	SASAH		
	352	FUNAR	1738	BAMATAC	4	
			1739	FAHI LIHUN		
			1740	LAWADO		
			1741	MAUCUCURIAN		
	353	MANELIMA	1742	AMAN UN	6	
1743			CALOHAN			
1744			FUTUMANUC			
1745			ACENO			
1746			LAFULAU			
1747			MANE-ATUN			
354	ORLALAN	1748	AIMAULIN	8		
		1749	DIRIC UN			
		1750	FATULAUN			
		1751	LE'I			
		1742	AMAN UN			
		1743	CALOHAN			
		1744	FUTUMANUC			
		1745	ACENO			
355	SANANAIN	1756	FATU-UC	4		
		1757	RUHETUN			
		1758	TANUSA			
		1759	WAI DAREC			
LALEIA	CAIRUI	1760	BIA-BA'E	7		
		1761	COROHOCO			
		1762	HATU-KARAU			
		1763	RAI-BU			
		1764	RAI-MEA			
		1765	UAI-NUNU			
		1766	UATU-SILI			

357	HATURALAN	1767	RALAN	3	
		1768	UMA-IUC		
		1769	UEBORO		
358	LIFAU	1770	LENAO	3	
		1771	UMA-CLALAN		
		1772	UMA-RENTAU		
359	AILILI	1773	BELEBATO	2	
		1774	IUN		
360	AITEAS	1775	BI-UAC	4	
		1776	CARLILU		
		1777	REMBOR		
		1778	UMASAU		
361	CRIBAS	1779	ATHOC	5	
		1780	CAUNUA		
		1781	RANAC		
		1782	TUQUETE		
		1783	UEUBANI		
362	ILIHEU	1784	I-UN	2	
		1785	ILI-HULI		
363	MA'ABAT	1786	MA'ABAT	2	
		1787	SORAHA		
364	SAU	1788	OBRATO	2	
		1789	SAU		
365	FATU-MAQUEREC	1790	LESUATA	2	
		1791	SASAH		
366	LEO-HAT	1792	LEO-HAT	2	
		1793	MALUS HUN		
367	MANLALA	1794	DAULOROC	2	
		1795	MANLALA		
368	MAUN-FAHE	1796	MAUN-FAHE	2	
		1797	TERAS		
369	SAMORO	1798	UMA QUEREC LETEN	2	
		1799	UMA QUEREC LOR		

**ANEXO I - K**

**SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE MANUFAHI**

POSTO ADMINISTRATIVO	Nº	SUCO	Nº	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
ALAS	370	AITUHA	1800	LEO DATO	2	
			1801	RAI QUESA		
	371	DOTIC	1802	LACALUAN	3	
			1803	SARIN		
			1804	UEBEREC		
	372	MAHA-QUIDAN	1805	BEREMANEC	5	
			1806	DEBUUAIN		
			1807	CNUA ALAS		
			1808	TAHU BEIN		
			1809	UMA MEAN		
	373	TAITUDAC	1810	AILORA	5	
			1811	CAQUEUC LALETEC		
			1812	LURIN		
			1813	MAHACLUSIN		
			1814	MANUS		
	374	UMA BERLOIC	1815	BARIA LARAN	4	
			1816	COLOCAU		
			1817	CULUHUN		
1818			UMA FERIC			

*Jornal da República*

FATUBERLIO	375	BUBUSUSO	1819	AITUHA	5	
			1820	BUBULORA		
			1821	BUBUSSUSO		
			1822	LIHU LAU		
			1823	ORLORA		
	376	CAICASSA	1824	AILALEC	4	
			1825	BUBUR LALETEC		
			1826	CAICASSA		
			1827	SUCAER OAN		
	377	CLACUC	1828	MANE HAT	5	
			1829	NALOLO		
			1830	SALUQUIM		
			1831	TIRO		
			1832	UEBICAS		
	378	FAHINEHAN	1833	AINESSI	4	
			1834	DARAMATA		
			1835	DAURATA		
			1836	RIAMORI		
	379	FATUCAHI	1837	CLEDIC	5	
			1838	FATUBESSI		
1839			FATUBOE			
1840			FATUMUTIN			
1841			FUQUIRAN			
SAME	380	BABULO	1842	LAPURO	8	
			1843	LIA-NAI		
			1844	NUNU-FU		
			1845	RAIMERA		
			1846	SEAREMA		
			1847	TURON		
			1848	UMA-LIURAI		
			1849	UMA-LULI		
	381	BETANO	1850	BEMETAN	7	
			1851	LALICA		
			1852	LEO-AI		
			1853	LORO		
			1854	RAI-FUSSA		
			1855	SELIHASSAN		
			1856	SESSURAI		
	382	DAI-SUA	1857	DAI-SUA	5	
			1858	LEÇO-AI		
			1859	LEÇO-LAU		
			1860	LOTI		
			1861	RIA-TU		
	383	GROTU	1862	COLI DASSI	3	
			1863	DATO RAE		
			1864	LEO DATO		
	384	HOLARUA	1865	ANILUMO	13	
			1866	BLARO		
			1867	CARBULAU		
			1868	DATINA		
			1869	DEUNAI		
			1870	FAHILUHAN		
1871			FALITEHU			
1872			FATUCO			
1873			HATU-RAE			
1874			OREMA			
1875			RUSSO			
1876			TIRILOLO			
1877			URU FU			
385	LETEFOHO	1878	AILULI	7		
		1879	COTALALA			
		1880	LADIQUI			
		1881	MANICO			
		1882	RAI-UBO			
		1883	RIA-LAU			
		1884	TOMONAMO			
386	ROTUTO	1885	BERE-TENI	5		
		1886	FOE-HEI			
		1887	HATU-HEI			
		1888	LEO-FAT			
		1889	SABOU			
387	TUTULURO	1890	AILAU	7		
		1891	BATAS			
		1892	BUBOLAU			
		1893	DALUN			
		1894	HASTETUC			
		1895	ROIN			
		1896	SOSEMERA			

*Jornal da República*

TURISCAI	388	AITEMUA	1897	FURAC LAU	2	
			1898	LACLO		
	389	BEREMANA	1899	BEREMANA	3	
			1900	DALUBO		
			1901	FAHILEBO		
	390	CAIMAUC	1902	BUSSACOA	5	
			1903	FOHUA		
			1904	LEMANO		
			1905	RAILETE		
	391	FATUCALO	1906	RISSO	2	
			1907	DARUFU		
	392	FOHOLAU	1908	ERMORI	3	
			1909	LEUBUTI		
			1910	LUTARMATA		
	393	LESSUATA	1911	TARABULA	4	
			1912	AILULIMAU		
			1913	BITIBO		
			1914	LEBUCOA		
	394	LIURAI	1915	NAMOLULI	6	
			1916	BILIMANO		
1917			FANOLELO			
1918			FOHONARU			
1919			MARCOLULI			
1920			TITILAUAI			
395	MANUMERA	1921	TURISCAI LAU	4		
		1922	ASSUMATA			
		1923	COTALAULARA			
		1924	FATUREDALAU			
396	MATOREC	1925	TOILERO	4		
		1926	FATU HEI			
		1927	FOHO TU			
		1928	ORLULI			
397	MINDELO	1929	RIMORI	4		
		1930	AIDILA			
		1931	BINANI			
		1932	MAUBISSI			
398	ORANA	1933	ORGENACO	3		
		1934	FATULELO			
		1935	ORANA			
			1936	TEBERAI		

**ANEXO I - L**

**SUCOS E ALDEIAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OE-CUSSE AMBENO**

POSTO ADMINISTRATIVO	Nº	SUCO	Nº	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
NITIBE	399	BANAFI	1937	CUANOBE	3	
			1938	HAUTEFO		
			1939	NEFOMETAN		
	400	BENEUFE	1940	CITRANA	3	
			1941	LAMASI		
			1942	MANAN		
	401	LELAUFE	1943	BEBO	4	
			1944	CUATENES		
			1945	HAOUFE		
			1946	MAHATA		
	402	SUNIUFE	1947	CABANA	3	
			1948	FUABANO		
			1949	OELNANOE		
	403	USITACO	1950	CUANTUA	4	
			1951	FATUNABABO		
1952			NITIBE			
1953			OAMNA			

*Jornal da República*

OESILO	404	BOBOMETO	1954	HOINENO	9	
			1955	NIANAPU		
			1956	NONQUICAN		
			1957	OEBAHA		
			1958	OENOAH		
			1959	QUIUBISELO		
			1960	SABEN		
			1961	TUMIN		
	1962	USAPICOLEN				
	405	USITAUQUENO	1963	NIBIN	1	
406	USITASAE	1964	BUQUI	3		
		1965	PUNE			
		1966	SIFIN			
PANTE MACASSAR	407	BOBOCASSE	1967	BIHALA	2	
			1968	FATUBIJAE		
	408	COSTA	1969	LACUFOAN	5	
			1970	MAHATA		
			1971	OESONO		
			1972	OETPO		
			1973	SANANE		
	409	CUNHA	1974	MAUNABEN	5	
			1975	NOAFAFO		
			1976	NOAPAI		
			1977	NOENINEN		
			1978	UMENOAH		
	410	LALISUC	1979	BANOCO	4	
			1980	MANUINPENA		
			1981	PADIAE		
			1982	USAPIBELA		
411	LIFAU	1983	NEFOBAI	3		
		1984	OEMOLO			
		1985	TULAICA			
412	NAIMECO	1986	BAQUI	4		
		1987	BONEMESE			
		1988	NOQUE			
		1989	TEINAE			
413	NIPANE	1990	BAUSIU	2		
		1991	SACATO			
414	TAIBOCO	1992	HAUBONI	4		
		1993	MAQUELAB			
		1994	NEMUN			
		1995	ULAS			
PASSABE	415	ABANI	1996	HAEMNANU	3	
			1997	NAETUNA		
			1998	PASSABE		
416	MALELAT	1999	MALELAT	1		

ANEXO I - M  
SUCOS E ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE VIQUEQUE

POSTO ADMINISTRATIVO	Nº	SUCO	Nº	ALDEIA	Nº ALDEIA	OBS
LACLUTA	417	AHIC	2000	AI LO OC	5	
			2001	CAI UA		
			2002	CRAREC BOCU		
			2003	HALI MEAN		
			2004	HALI OAN		
	418	DILOR	2005	ACADIRU HUN	5	
			2006	AIDAC LARAN		
			2007	BORUC		
			2008	RADE UMAN		
			2009	TULA OLI		
	419	LALINE	2010	AIMETA HUN	5	
			2011	FATU CADO		
			2012	MAU AMA		
			2013	MICRADEC		
			2014	SANTO ANTONIO		
	420	UMA TOLU	2015	AI SUCU NUC	5	
			2016	CRAREC MARUC		
			2017	DATA METAN		
			2018	FAHI LAIN		
2019			TALI OAN			
OSSU	421	BUILALE	2020	BETE CAI ANA	5	
			2021	CAI LETI ANA		
			2022	CAI TARA HU		
			2023	HENI UTA		
			2024	LIARO		
	422	BUILO	2025	BUARECA	4	
			2026	BUILO		
			2027	DERULO		
			2028	LUTUGUIA		
	423	LIARUCA	2029	BAHA-NEO	5	
			2030	CAI-UA		
			2031	LIACUDA		
			2032	LIARUCA		
			2033	SELELE		
	424	LOI-HUNO	2034	CAI LATU LALE	5	
			2035	LIA UAI OLI		
			2036	SAMALIU		
			2037	UAI-HEDA		
			2038	UALA UAU		
	425	NAHARECA	2039	DARENAU	5	
			2040	MACABU U		
			2041	MAURATE		
			2042	RAILA A		
			2043	SAMAROGO		
	426	OSSORUA	2044	FATU DERE	8	
			2045	LAIORULE		
			2046	RAIMUTI		
			2047	SAMA-LARI		
			2048	UAI-BOBO		
			2049	UATU-LAUA		
			2050	UMABERE		
			2051	UMATAMENE		
427	OSSU DE CIMA	2052	BACA-ISI	8		
		2053	BELAS			
		2054	BORALA			
		2055	CAI UAI HOO			
		2056	LIAMIDA			
		2057	LUGABUTI			
		2058	UAI RIO			
		2059	UMA ANA ICO			
428	UABUBO	2060	BUANURAC	6		
		2061	DAUBOROBABA			
		2062	LARITAME			
		2063	LEQUE-BUTI			
		2064	OSSOGORI			
		2065	UAI-LIA			
429	UAGUIA	2066	DASARAI	6		
		2067	DOLIBUTI			
		2068	LUHABERE			
		2069	MANULARI			
		2070	UAI TUMATA			
		2071	UATUMANUTUCO			

*Jornal da República*

	430	UAIBOBO	2072	DARENAU	7		
			2073	LEO			
			2074	MUNDAILO			
			2075	SAMALIURAI			
			2076	SOGAU			
			2077	UAITAU			
			2078	UANISE			
	UATO-LARI	431	AFALOICAI	2079	BUIBELA	10	
				2080	CAILAUQUE		
				2081	CAITAU		
2082				DACO ATE			
2083				LARI			
2084				LENA			
2085				LORO SA E			
2086				OSSOCAIUA			
2087				UAICAI			
2088				UATO ITA			
432	BABULO	2089	ABADERE	8			
		2090	AHA B UU				
		2091	ASA MUTA				
		2092	BELI				
		2093	COTA NISI				
		2094	DARALARI				
		2095	LIA SIDI				
		2096	ROMA				
433	MACADIQUE	2097	BETULARI	21			
		2098	BOBOLACO				
		2099	BOBULITA				
		2100	BOROBAL				
		2101	CAIDAUALARI				
		2102	CAIDAUALATA				
		2103	COMIURO				
		2104	COQUILACO				
		2105	DARALARI				
		2106	DIGAMASI				
		2107	EDEMUMO				
		2108	LACARATE				
		2109	LAU-UMA				
		2110	LIACAIUA				
		2111	LUROBORO				
		2112	LUTUGUIA				
		434	MATAHOI			2113	MACADIQUE
2114	MATA DALAN						
2115	NAMANEI						
2116	OSSOLARI						
2117	QUETORAI						
2118	AELE						
2119	BUCA DALAN – MATAHOI						
2120	CALOHAN – UATULO						
2121	DALAN LOS – UANAMA						
2122	IRALER						
435	UAITAME	2123	LOCO LOCO	5			
		2124	MAU CIAC				
		2125	MAUSELOC				
		2126	TATILARI				
		2127	UANI UMA				
		2128	UASUFA				
		2129	ULUSU				
		2130	FOHOMANO				
436	VESSORU	2131	MACADIQUE	7			
		2132	RAI LAA				
		2133	SANA				
		2134	UMA QUI IC				
		2135	BAILA-O				
		2136	BAILABUGA				
		2137	BAILABASIBA				
2138	CULUDERE						
2139	MATAU						
2140	MAUBORO						
2141	UANI UMA						

*Jornal da República*

UATO-CARBAU	437	AFALOICAI	2142	CAI UAILITA	4	
			2143	DARALARI		
			2144	LACUHU		
			2145	LEQUIUALA		
	438	BAHATATA	2146	BUILACURAE	4	
			2147	NELU-UAI		
			2148	TATADERE		
			2149	UAIMARE		
	439	IRABIN DE BAIXO	2150	BETURIA	7	
			2151	LACOLORO HO'O		
			2152	MACAQUI		
			2153	MACAUSA		
			2154	TARADAI		
			2155	TARADIGA		
	440	IRABIN DE CIMA	2156	UATODERE	5	
			2157	CAIDA HO'		
			2158	CAO OLI HO'O		
			2159	MAR RAE		
			2160	TETUMORI		
	441	LOI ULO	2161	UATUBITA	5	
2162			ASSAFADAE			
2163			BUALALE			
2164			DENI-HARE			
442	UANI UMA	2165	LAU-ABA	5		
		2166	LIABUTA			
		2167	ALAOLI			
		2168	BORO-BOHAE			
		2169	OSSO-MALI			
VIQUEQUE	443	BAHALARAUAIN	2170	UATOLILOLI	6	
			2171	UDU		
			2172	AIDAC		
			2173	AISAHE		
			2174	CAMELITUR		
			2175	CANINUC		
	444	BIBILEO	2176	WELACO	8	
			2177	WETALITUA		
			2178	AISAHE		
			2179	AMARLEZA		
			2180	BALIDEOAN		
			2181	FATOHOSAN		
			2182	HAREOAN		
			2183	LACOUAI		
	445	CARAUBALO	2184	MANE CLARAN	7	
			2185	WEBAE		
			2186	CABIRA OAN		
			2187	HAS ABUT		
	446	FATUDERE	2188	LAMA CLARAN	3	
			2189	MAMULAC		
2193			AIDILALITA			
447	LUCA	2194	BARABETO	4		
		2195	CULALE			
		2196	CANLOR			
		2197	IRAMER			
448	MALURU	2198	UMA BOOT	3		
		2199	UMA LOR			
		2200	LOHO OAN			
449	UAI-MORI	2201	MACALOSSO	6		
		2202	MALURU			
		2203	LULEI			
		2204	MEA-UAI			
		2205	UAIBUBO			
		2206	UATULESU			
450	UMA QUIC	2207	UMA-BO O	8		
		2208	UMA-LIURAI			
		2209	AIDAC BEIN			
		2210	AINA UAIN			
		2211	BAHABUNAC			
		2212	BAHAFUO			
		2213	LUA			
		2214	MACADEAN			
2215	MAROMAN					
2216	RAIHUN					

451	UMA UAIN CRAIC	2217	BOSABEIN	9	
		2218	CAILOI		
		2219	DUDUCAI		
		2220	FAHI BERIC		
		2221	FATUHADAN		
		2222	HALDERAI		
		2223	LOHO		
		2224	NAEBORUC		
		2225	UHACAE		
452	UMA UAIN LETEN	2226	BAHAUAI	8	
		2227	BARIA		
		2228	CAILOIBERE		
		2229	LIALURA		
		2230	MACALICO		
		2231	RETICA		
		2232	TUTCUI		
		2233	UCALALE		